

## CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª - RS

# Matriz de Gerenciamento de Riscos 6/2026

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
6/2026	LORENZO DOVERA	09/06/2026 09:02
Status da Matriz de Alocação de Riscos		
Concluído (Planejamento)		
Objeto da Matriz de Riscos		
Contratação de empresa que promova a higienização e limpeza dos ambientes internos e externos da Sede do CRBio-03, promovendo um ambiente limpo.		

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Descumprimento das obrigações trabalhistas pela contratada	- Insuficiência financeira da empresa contratada para arcar com a folha de pagamento e encargos trabalhistas. - Má gestão administrativa e financeira da contratada. - Planejamento inadequado dos custos da contratação durante a elaboração da proposta. - Dificuldades de fluxo de caixa da empresa. - Atrasos nos pagamentos de salários, férias, 13º salário, vale-transporte, vale-alimentação e demais benefícios aos empregados. - Não recolhimento ou recolhimento parcial de encargos trabalhistas, previdenciários e fundiários (FGTS e INSS). - Desconhecimento ou descumprimento da legislação trabalhista e das convenções coletivas aplicáveis à categoria profissional. - Ausência de controles internos eficazes para gestão de pessoal e cumprimento das obrigações legais. - Utilização indevida dos recursos financeiros destinados ao contrato para outras finalidades. - Situação de recuperação judicial, insolvência ou dificuldades econômicas enfrentadas pela contratada. - Falhas na fiscalização contratual que impeçam a identificação precoce de irregularidades. - Elevada rotatividade de funcionários, dificultando o correto gerenciamento das verbas trabalhistas.	Planejamento	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1		- Atraso ou interrupção da prestação dos serviços. - Insatisfação e desmotivação dos empregados alocados no contrato. - Aplicação de sanções administrativas à contratada. - Rescisão contratual. - Responsabilização subsidiária do CRBio-03 por débitos trabalhistas, em caso de falha na fiscalização. - Danos à imagem institucional do Conselho.				
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01		- Fiscalização mensal da documentação trabalhista, previdenciária e fundiária. - Verificação dos comprovantes de pagamento de salários, benefícios, FGTS e INSS. - Capacitação dos fiscais e gestores do contrato. - Aplicação das medidas contratuais cabíveis em caso de irregularidades identificadas. - Acompanhamento contínuo da saúde financeira da contratada durante a vigência contratual.			<b>Responsável:</b> DIEGO WERLE	
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01		1. Notificação formal da contratada para regularização imediata das pendências identificadas, estabelecendo prazo para apresentação de comprovação. 2. Intensificação da fiscalização contratual, com solicitação de documentação complementar referente ao pagamento de salários, benefícios, FGTS, INSS e demais encargos trabalhistas. 3. Registro das ocorrências			<b>Responsável:</b> ROSELAINÉ DE AGUIAR SOUSA	

em processo administrativo próprio, documentando todas as irregularidades verificadas e as providências adotadas pela Administração. 4. Aplicação das sanções contratuais cabíveis, conforme previsto no contrato e na Lei nº 14.133/2021, observando o devido processo administrativo. 5. Retenção cautelar de pagamentos, quando legalmente cabível e prevista contratualmente, até a regularização das pendências identificadas. 6. Solicitação de substituição de empregados ou gestores da contratada, quando a irregularidade comprometer a execução adequada dos serviços. 7. Execução da garantia contratual, nos casos previstos em lei e no contrato, para cobertura de prejuízos decorrentes do inadimplemento. 8. Planejamento de contratação emergencial ou nova licitação, caso haja risco de interrupção dos serviços essenciais prestados ao Conselho. 9. Encaminhamento ao setor de licitações para que tenha uma análise da rescisão contratual, quando caracterizado descumprimento grave ou reiterado das obrigações trabalhistas e contratuais. 10. Adoção de medidas para assegurar a continuidade dos serviços, evitando prejuízos às atividades institucionais do CRBio-03 até a contratação de nova empresa.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Ausência ou substituição frequente de funcionários	- Elevada rotatividade de empregados na empresa contratada. - Baixa remuneração ou benefícios incompatíveis com o mercado. - Insatisfação dos colaboradores com as condições de trabalho. - Falhas no processo de recrutamento e seleção da contratada. - Ausências decorrentes de afastamentos médicos, férias, licenças ou desligamentos. - Dificuldade da contratada em manter quadro de reserva para substituições imediatas. - Falta de capacitação ou adaptação dos empregados às atividades desempenhadas. - Descumprimento das obrigações trabalhistas pela contratada, gerando pedidos de demissão. - Problemas de gestão de pessoal por parte da empresa contratada. - Escassez de profissionais qualificados para a função na região de prestação dos serviços. - Abandono de posto de trabalho pelo empregado. - Demora na reposição de funcionários desligados ou afastados.	Planejamento	Administração	Alto	
<b>Impactos</b>						
1		- Interrupção ou prejuízo na prestação dos serviços. - Redução da qualidade dos serviços executados. - Sobrecarga dos demais trabalhadores. - Necessidade de treinamento frequente de novos colaboradores. - Aumento das reclamações dos usuários e gestores do contrato. - Descumprimento dos níveis mínimos de serviço previstos contratualmente.				
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01		- Exigir da contratada a manutenção de quadro de reserva técnica para substituições. - Estabelecer prazo máximo para reposição de empregados ausentes. - Acompanhar os índices de rotatividade durante a execução contratual. - Prever no contrato penalidades para ausências não repostas. - Fiscalizar continuamente a alocação dos profissionais previstos no contrato. - Exigir que os profissionais substitutos possuam qualificação compatível com as atividades desempenhadas.				<b>Responsável:</b> DIEGO WERLE
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01		- Notificar formalmente a contratada para reposição imediata do profissional ausente. - Encaminhar para a Comissão de Sanção para que se aplique as penalidades previstas contratualmente em caso de reincidência. - Reorganizar temporariamente as atividades para minimizar impactos à continuidade dos serviços. - Solicitar a substituição definitiva de profissionais que apresentem desempenho inadequado. - Registrar as ocorrências para subsidiar futuras avaliações de desempenho da contratada. - Em casos graves e reiterados, encaminhar a comissão de sanção para instaurar procedimento para aplicação de sanções administrativas ou eventual rescisão contratual.				<b>Responsável:</b> ROSELAINÉ DE AGUIAR SOUSA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Prestação dos serviços contratados inadequada	- Falta de capacitação ou treinamento dos profissionais disponibilizados pela contratada. - Alocação de profissionais sem a qualificação necessária para execução das atividades. - Ausência de supervisão adequada por parte da empresa contratada. - Dimensionamento inadequado da equipe em relação à demanda dos serviços. - Alta rotatividade de funcionários, comprometendo a continuidade e a qualidade da execução. - Falta de conhecimento dos procedimentos internos e normas do CRBio-03. - Desmotivação dos empregados decorrente de problemas trabalhistas ou de gestão. - Falhas na comunicação entre a contratada e a	Planejamento	Administração	Alto	

Administração. - Não observância das especificações e requisitos definidos no contrato. - Insuficiência ou inadequação de materiais, equipamentos ou insumos necessários à execução dos serviços. - Fiscalização insuficiente da execução contratual. - Ausência de indicadores de desempenho e critérios objetivos de avaliação dos serviços.

#### Impactos

1 - Redução da qualidade dos serviços prestados. - Insatisfação dos usuários internos e externos do Conselho. - Comprometimento das atividades administrativas e operacionais do CRBio-03. - Necessidade de retrabalho e aumento dos custos administrativos de fiscalização. - Aplicação de penalidades contratuais à contratada. - Possíveis prejuízos à imagem institucional do Conselho.

#### Ações Preventivas

P-01 - Definir claramente as atividades, responsabilidades e níveis de serviço no Termo de Referência. - Exigir qualificação mínima dos profissionais alocados. - Realizar fiscalização contínua da execução contratual. - Estabelecer indicadores de desempenho e critérios de avaliação da qualidade dos serviços. - Exigir supervisão periódica da equipe pela contratada. - Promover alinhamentos periódicos entre o fiscal do contrato e os representantes da empresa. **Responsável:** DIEGO WERLE

#### Ações de Contingência

C-01 - Notificar formalmente a contratada para correção imediata das falhas identificadas. - **Responsável:** ROSELAINÉ DE AGUIAR SOUSA Solicitar a substituição dos profissionais que apresentem desempenho inadequado. - Intensificar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços. - Encaminhar ao setor de sanções para aplicar as sanções previstas no contrato em caso de descumprimento das obrigações. - Registrar as ocorrências para subsidiar futuras avaliações da contratada. - Em situações graves ou recorrentes, encaminhar a comissão de sanção para aplicação de penalidades mais severas ou eventual rescisão contratual.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Atraso no início da execução contratual	- Demora da contratada na mobilização da equipe necessária para execução dos serviços. - Dificuldade de recrutamento e seleção dos profissionais exigidos para o contrato. - Atraso na apresentação da documentação necessária para assinatura do contrato. - Não atendimento, pela contratada, dos requisitos prévios para início da execução contratual. - Problemas operacionais ou administrativos internos da empresa contratada. - Falhas no planejamento da transição entre contratos, quando houver substituição de empresa prestadora de serviços. - Desistência da empresa vencedora da licitação antes do início da execução. - Atrasos na formalização do contrato ou na emissão da ordem de serviço. - Necessidade de ajustes contratuais ou saneamento de pendências identificadas após a adjudicação. - Ocorrência de eventos imprevisíveis que dificultem a mobilização da equipe (greves, desastres naturais, interrupções logísticas, entre outros). - Falta de comunicação ou alinhamento entre a Administração e a contratada quanto aos procedimentos de implantação. - Inobservância dos prazos previstos no edital e no contrato pela empresa contratada.	Planejamento	Administração	Alto	

#### Impactos

1 - Interrupção ou atraso na prestação dos serviços necessários ao funcionamento do CRBio-03. - Prejuízo às atividades administrativas da instituição. - Necessidade de adoção de medidas emergenciais para garantir a continuidade dos serviços. - Aumento dos custos administrativos relacionados à gestão contratual. - Possível aplicação de penalidades à contratada.

#### Ações Preventivas

P-01 - Definir cronograma detalhado de implantação dos serviços. - Exigir da contratada plano de mobilização da equipe antes do início da execução. - Realizar reunião de alinhamento após a assinatura do contrato. - Acompanhar o cumprimento dos marcos de implantação previstos. - Estabelecer prazos claros e sanções para descumprimento das obrigações iniciais. **Responsável:** DIEGO WERLE

#### Ações de Contingência

C-01 - Notificar formalmente a contratada para regularização imediata da situação. - Encaminhar para a Comissão de Sanção para aplicar as penalidades previstas contratualmente em caso de atraso injustificado. - Acionar a empresa remanescente, quando legalmente cabível. - Avaliar a possibilidade de contratação emergencial, observada a legislação vigente, caso haja risco de descontinuidade dos serviços essenciais. - Readequar temporariamente a execução das atividades internas para minimizar impactos ao funcionamento do Conselho. - Em casos de descumprimento grave, promover a rescisão contratual e adotar as medidas necessárias para nova contratação. **Responsável:** ROSELAINÉ DE AGUIAR SOUSA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Falência, recuperação judicial ou incapacidade financeira da empresa contratada	- Má gestão financeira e administrativa da empresa contratada. - Endividamento excessivo e dificuldades de fluxo de caixa. - Planejamento inadequado dos custos operacionais e trabalhistas do contrato. - Apresentação de proposta com valores inexequíveis durante a licitação. - Perda de contratos relevantes que comprometam a sustentabilidade financeira da empresa. - Aumento inesperado de custos operacionais, trabalhistas ou tributários. - Baixa capacidade econômico-financeira da empresa para suportar a execução contratual. - Inadimplência de clientes da contratada, afetando sua liquidez. - Crises econômicas ou setoriais que impactem as atividades da empresa. - Falta de capital de giro suficiente para manter as operações e cumprir as obrigações contratuais. - Ocorrência de processos judiciais ou execuções que afetem significativamente o patrimônio da empresa. - Gestão inadequada dos recursos financeiros provenientes dos contratos públicos.	Planejamento	Administração	Médio	

#### Impactos

- 1 - Interrupção total ou parcial da prestação dos serviços. - Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e contratuais. - Necessidade de contratação emergencial para garantir a continuidade dos serviços. - Atrasos e prejuízos às atividades administrativas do CRBio-03. - Aumento dos custos administrativos e operacionais para a Administração. - Possíveis demandas judiciais envolvendo empregados da contratada.

#### Ações Preventivas

- P-01 - Exigir documentação de qualificação econômico-financeira compatível com o porte da contratação. - Analisar cuidadosamente a exequibilidade das propostas apresentadas. - Verificar regularmente a situação fiscal, trabalhista e econômico-financeira da contratada. - Exigir garantia contratual, quando cabível. - Monitorar indícios de dificuldades financeiras durante a execução contratual. - Manter acompanhamento periódico da regularidade da empresa nos órgãos competentes. **Responsável: DIEGO WERLE**

#### Ações de Contingência

- C-01 - Notificar formalmente a contratada para apresentação de esclarecimentos e plano de regularização. - Intensificar a fiscalização contratual e o acompanhamento das obrigações trabalhistas. - Executar a garantia contratual, quando aplicável. - Encaminhar a Comissão de Sanção para aplicar as penalidades previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021. - Encaminhar ao setor de Licitações para avaliar a convocação de licitante remanescente, observadas as condições legais. - Encaminhar ao setor de Licitações para que promova a rescisão contratual caso fique demonstrada a incapacidade da empresa de manter a execução do objeto contratado. **Responsável: ROSELAINÉ DE AGUIAR SOUSA**

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Aumento dos custos decorrentes de repactuações e reajustes	- Reajustes salariais previstos em Convenções, Acordos ou Dissídios Coletivos da categoria profissional. - Alterações na legislação trabalhista, previdenciária ou tributária que impactem os custos da contratação. - Aumento dos benefícios obrigatórios concedidos aos trabalhadores (vale-alimentação, vale-transporte, auxílio-saúde, entre outros). - Atualização de índices econômicos utilizados para reajuste contratual. - Variações significativas nos custos de insumos necessários à execução dos serviços. - Prorrogações contratuais por períodos sucessivos, com incidência de repactuações e reajustes. - Estimativas insuficientes dos custos futuros durante a fase de planejamento da contratação. - Cenários de inflação acima da prevista na elaboração do orçamento. - Mudanças nas condições de mercado que impactem a mão de obra terceirizada. - Inclusão de novas obrigações legais ou normativas durante a vigência do contrato.	Planejamento	Administração	Médio	

#### Impactos

- 1 - Necessidade de suplementação orçamentária para manutenção do contrato. - Impacto no planejamento financeiro do CRBio-03. - Redução da margem para realização de outras contratações ou investimentos. - Risco de insuficiência de recursos para suportar a execução contratual. - Possíveis solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da contratada.

**Ações Preventivas**

P-01 - Realizar estimativas orçamentárias considerando possíveis repactuações e reajustes ao longo da vigência contratual. - Acompanhar as negociações coletivas das categorias envolvidas. - Prever dotação orçamentária compatível com os custos estimados da contratação. - Solicitar que o setor de Licitações defina claramente no contrato os critérios para reajuste e repactuação. - Monitorar os índices econômicos e a evolução dos custos da mão de obra. **Responsável:** DIEGO WERLE

**Ações de Contingência**

C-01 - Reavaliar o planejamento orçamentário para absorver os impactos financeiros. - Solicitar suplementação ou remanejamento de recursos, quando necessário. - Realizar análise detalhada dos pedidos de repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro antes da concessão. - Priorizar despesas essenciais para garantir a continuidade dos serviços contratados. - Revisar estratégias de contratação futuras visando maior eficiência e economicidade. - Adotar medidas de gestão contratual para minimizar impactos financeiros sem comprometer a qualidade dos serviços. **Responsável:** ROSELAIN DE AGUIAR SOUSA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Fiscalização insuficiente do contrato pelo Conselho	- Ausência de designação formal de gestor e fiscais do contrato. - Quantidade insuficiente de servidores para realizar o acompanhamento adequado da execução contratual. - Falta de capacitação dos fiscais e gestores quanto às atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021. - Acúmulo de funções pelos servidores responsáveis pela fiscalização. - Inexistência de procedimentos internos padronizados para acompanhamento contratual. - Falhas na comunicação entre o gestor do contrato, fiscais e demais setores envolvidos. - Ausência de cronograma ou rotina de fiscalização da execução dos serviços. - Não realização da conferência periódica da documentação trabalhista, previdenciária e fiscal da contratada. - Registros inadequados ou insuficientes das ocorrências verificadas durante a execução contratual. - Falta de acompanhamento dos indicadores de desempenho e dos níveis de serviço contratados. - Desconhecimento das cláusulas contratuais e das obrigações da contratada. - Insuficiência de mecanismos de controle interno relacionados à gestão e fiscalização dos contratos.	Planejamento	Administração	Médio	

**Impactos**

1 - Identificação tardia de falhas na execução dos serviços. - Pagamento por serviços prestados de forma inadequada ou não executados. - Descumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e contratuais sem a devida intervenção da Administração. - Comprometimento da qualidade dos serviços prestados ao CRBio-03. - Possível responsabilização dos agentes públicos e do Conselho por falhas de fiscalização. - Risco de responsabilização subsidiária em demandas trabalhistas.

**Ações Preventivas**

P-01 - Elaborar rotinas e checklists de acompanhamento da execução. - Manter registros formais de todas as ocorrências e providências adotadas. - Realizar reuniões periódicas com a contratada para avaliação da execução dos serviços. - Acompanhar sistematicamente a documentação trabalhista, previdenciária, fiscal e contratual. **Responsável:** DIEGO WERLE

**Ações de Contingência**

C-01 - Reforçar imediatamente a fiscalização quando identificadas falhas no acompanhamento contratual. - Designar empregado substituto ou apoio técnico para auxiliar nas atividades de fiscalização. - Promover capacitação complementar aos fiscais e gestores envolvidos. - Realizar auditoria ou revisão dos procedimentos de acompanhamento do contrato. - Corrigir falhas documentais e registrar formalmente as ocorrências identificadas. - Adotar medidas administrativas e contratuais para sanar irregularidades verificadas na execução dos serviços. - Revisar e aperfeiçoar os procedimentos internos de fiscalização para evitar recorrência das falhas. **Responsável:** ROSELAIN DE AGUIAR SOUSA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
		- Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias pela empresa contratada. - Falhas ou insuficiência na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas durante a execução contratual. - Ausência de conferência periódica dos comprovantes de pagamento de salários, benefícios, FGTS e INSS. - Não adoção de providências pela Administração após a identificação de irregularidades trabalhistas. -				

R-08	Responsabilização subsidiária do Conselho por débitos trabalhistas contratada	Registros inadequados das atividades de fiscalização realizadas pelo gestor e fiscais do contrato. - Atraso ou omissão da contratada na apresentação da documentação comprobatória exigida. - Insuficiência de controles internos para monitoramento das obrigações da contratada. - Falta de capacitação dos fiscais quanto aos procedimentos de fiscalização de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra. - Dificuldades financeiras da contratada que comprometam o pagamento de seus empregados. - Elevada rotatividade de empregados e falhas no gerenciamento da folha de pagamento pela contratada. - Inexistência ou inadequação de mecanismos de gestão de riscos e acompanhamento contratual. - Omissão da contratada no recolhimento de encargos trabalhistas e previdenciários.	Planejamento	Administração	Médio
------	---	---	--------------	---------------	-------

#### Impactos

- 1 - Condenação do CRBio-03 ao pagamento subsidiário de verbas trabalhistas reconhecidas judicialmente. - Impacto financeiro não previsto no orçamento da entidade. - Necessidade de atuação da assessoria jurídica em demandas trabalhistas. - Danos à imagem institucional do Conselho. - Aumento dos custos administrativos relacionados à gestão contratual.

#### Ações Preventivas

- P-01 - Fiscalizar mensalmente o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias da contratada. - Exigir e conferir a documentação comprobatória prevista no contrato. - Registrar formalmente todas as ações de fiscalização realizadas. - Adotar medidas imediatas diante da identificação de irregularidades. - Manter controles internos adequados para acompanhamento da execução contratual. **Responsável:** DIEGO WERLE

#### Ações de Contingência

- C-01 - Notificar formalmente a contratada para regularização imediata das pendências. - Intensificar a fiscalização e a análise documental. - Aplicar as sanções contratuais cabíveis. - Executar a garantia contratual, quando aplicável. - Acionar a assessoria jurídica para adoção das medidas necessárias. - Encaminhar ao setor de contratos para a rescisão contratual nos casos de inadimplemento grave ou reiterado. - Adotar providências para assegurar a continuidade dos serviços e minimizar prejuízos à Administração. **Responsável:** ROSELAINÉ DE AGUIAR SOUSA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Vazamento ou uso inadequado de informações institucionais	- Acesso indevido de empregados da contratada a informações sigilosas ou restritas do CRBio-03. - Ausência de cláusulas de confidencialidade e proteção de dados no contrato. - Falta de treinamento dos profissionais terceirizados sobre sigilo profissional e proteção de dados. - Compartilhamento inadequado de documentos, senhas ou credenciais de acesso. - Utilização indevida de sistemas, equipamentos ou informações institucionais por empregados da contratada. - Falhas nos controles de acesso físico e lógico às dependências, sistemas e documentos do Conselho. - Armazenamento inadequado de informações físicas ou digitais. - Descumprimento das diretrizes estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD). - Perda, extravio ou descarte inadequado de documentos contendo informações institucionais. - Ataques cibernéticos ou incidentes de segurança decorrentes de vulnerabilidades exploradas por terceiros. - Ausência de políticas internas de segurança da informação ou falhas na sua implementação. - Uso de dispositivos pessoais sem os controles de segurança adequados para acesso a informações institucionais.	Planejamento	Administração	Médio	

#### Impactos

- 1 - Exposição indevida de informações institucionais, estratégicas ou pessoais. - Violação da LGPD e demais normas aplicáveis. - Danos à imagem e à credibilidade do CRBio-03. - Responsabilização administrativa, civil ou judicial. - Comprometimento da segurança das informações e dos sistemas institucionais. - Prejuízos operacionais e financeiros decorrentes de incidentes de segurança.

#### Ações Preventivas

- P-01 - Restringir o acesso dos terceirizados apenas às informações estritamente necessárias para execução das atividades. - Promover treinamento e conscientização sobre segurança da **Responsável:** DIEGO WERLE

informação e LGPD. - Implementar controles de acesso físico e lógico aos sistemas e documentos. - Monitorar o uso dos recursos tecnológicos disponibilizados aos prestadores de serviços. - Estabelecer procedimentos para tratamento e descarte seguro de informações.

**Ações de Contingência**

C-01 - Bloquear imediatamente os acessos envolvidos no incidente. - Comunicar os responsáveis pela gestão do contrato e pela segurança da informação. - Apurar as causas e a extensão do vazamento ou uso indevido. - Adotar medidas corretivas para conter e mitigar os impactos do incidente. - Encaminhar a comissão de sanção para aplicar as sanções contratuais cabíveis à contratada. - Revisar os controles de segurança e os procedimentos internos para evitar novas ocorrências. - Avaliar a necessidade de comunicação aos titulares dos dados e aos órgãos competentes, nos termos da LGPD. **Responsável:** ROSELAINÉ DE AGUIAR SOUSA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Aplicação de sanções administrativas à contratada durante a vigência contratual	- Descumprimento das obrigações previstas no contrato. - Prestação inadequada ou insatisfatória dos serviços contratados. - Atrasos recorrentes na execução dos serviços. - Não substituição de empregados ausentes ou inadequados dentro dos prazos estabelecidos. - Descumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais ou fundiárias. - Não atendimento às determinações e notificações emitidas pela fiscalização do contrato. - Apresentação de documentação falsa ou com informações incorretas durante a execução contratada. - Descumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho. - Falhas graves na gestão operacional da contratada. - Interrupção injustificada da prestação dos serviços. - Perda das condições de habilitação exigidas para a contratação. - Reincidência em irregularidades já apontadas e não corrigidas pela empresa. - Descumprimento de cláusulas relativas à confidencialidade, proteção de dados e segurança da informação. - Falta de capacidade técnica, operacional ou financeira para manter a execução adequada do contrato.	Planejamento	Administração	Médio	

**Impactos**

1 - Encaminhamento para a Comissão de Sanção sobre a aplicação de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração. - Comprometimento da continuidade dos serviços prestados ao CRBio-03. - Necessidade de intensificação da fiscalização contratual. - Possível rescisão contratual. - Necessidade de nova contratação para atendimento da demanda institucional.

**Ações Preventivas**

P-01 - Fiscalização contínua da execução contratual. - Realização de reuniões periódicas de alinhamento com a contratada. - Monitoramento do cumprimento das obrigações contratuais. - Registro formal das ocorrências e não conformidades. - Adoção tempestiva de medidas corretivas diante de falhas identificadas. **Responsável:** DIEGO WERLE

**Ações de Contingência**

C-01 - Notificar formalmente a contratada para saneamento das irregularidades. - Encaminhar ao setor de sanções para aplicar as sanções previstas contratualmente e na Lei nº 14.133/2021. - Intensificar o acompanhamento da execução dos serviços. - Encaminhar ao setor de contratação e jurídico para avaliar a necessidade de rescisão contratual baseado nos relatórios de fiscalização em caso de infrações graves ou reiteradas. **Responsável:** ROSELAINÉ DE AGUIAR SOUSA

**4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos**

Nenhum acompanhamento incluído.

## **5. Responsáveis / Assinantes**

### **Gestão de Contrato**

**DIEGO WERLE**

Fiscal da Contratação

**ROSELAINÉ DE AGUIAR SOUSA**

Gestora do Contrato